CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 13/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 390, DE 2014.
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 67 de 2014
Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A referida Emenda nº 1 Ao Anteprojeto de Lei nº 67/2014, que dispõe sobre desafetação e autorização de alienação de bem público que especifica e dá outras providências. Modifica o parágrafo único do artigo 2º. De acordo com a justificativa apresentada pela comissão que propôs a emenda, ela tem foco de corrigir a redação do Parágrafo único, dando nova destinação aos recursos oriundos da alienação.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios

Palácio José Neves Formighieri, 12 de Agosto de 2014.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro